



Avaré, 02 de abril de 2026.

**Levantamento de Cargos, Vantagens Remuneratórias e Fundamentação Legal
Câmara Municipal de Avaré, SP**

Fundamentação

O presente relatório é elaborado em atendimento à decisão proferida pelo Ministro Flávio Dino, nos autos dos Embargos de Declaração na Reclamação nº 88.319/SP, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que: *“Enquanto não editada a lei em foco, todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, deverão — em 60 dias corridos — reavaliar o fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos membros de Poder e aos seus servidores públicos, devendo ser imediatamente suspensas aquelas não expressamente previstas em lei.”*

A decisão ainda determina que as Chefias dos Poderes e dirigentes máximos dos órgãos constitucionais autônomos editem e publiquem ato motivado, discriminando cada verba remuneratória, indenizatória ou auxílio, com seu respectivo valor, critério de cálculo e fundamento legal específico.

A Câmara de Avaré possui servidores efetivos e de provimento “em comissão”, submetidos ao Estatuto (Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré), sendo que os efetivos têm sua previdência recolhida ao AVAREPREV e os comissionados e Vereadores ao RGPS (INSS).

Abaixo estão elencadas as Legislações que fundamentam as rubricas que compõe as folhas de pagamento do quadro de pessoal – servidores, estagiários e vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Servidores:

- Lei nº 315, de 23 de maio de 1995- Cria o Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré e dá outras providências (e suas alterações)
- Resolução nº 446/2022 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, reorganização do quadro de pessoal, e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Avaré e dá outras providências (e suas alterações)
- Lei nº 1812/2014 - Dispõe sobre a fixação da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (e suas alterações).
- Lei 3215/2025 - Estabelece o índice para a revisão geral anual, acrescido da recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- Lei nº 1434/2010 - Fica instituído o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

- Ato da Mesa nº 02/2026 - Estabelece o índice para atualização e reajusta o valor do vale-alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (último reajuste).

- Decreto 6570/2021 - Regulamenta a concessão do Abono de Permanência e dá outras Providências)

- Lei Complementar 276/2022 - Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Estância Turística de Avaré nos termos da Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências- e suas alterações.

- Resolução nº 424/2019 e suas alterações - Dispõe sobre a antecipação do 13º Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Estagiários:

- Lei Federal nº 11788/2008 e suas alterações - Dispõe sobre o estágio de estudantes.

- Resolução nº 379/2014 e suas alterações - Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências.

Vereadores:

- Resolução nº 475/2024 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028.

Identificação das rubricas de proventos/auxílios utilizadas mensalmente na folha de pagamento dos servidores, estagiários e vereadores

As rubricas abaixo relacionadas (identificadas pelo seu nº e nome, além da natureza para o IRPF (remuneratória ou indenizatória), correspondem aos proventos habitualmente utilizados na folha de pagamento dos servidores, estagiários e agentes políticos da Câmara de Vereadores de Avaré, devidamente cadastradas no sistema de Gestão de Pessoal, com observância da legislação municipal vigente - base fevereiro 2026 (mensal) bem como as rubricas de férias e 13º salário, além das rubricas utilizadas quando na ocasião da exoneração/rescisão de servidores. Salientamos que existem outros eventos cadastrados no sistema de Folha de Pagamento que não são mais utilizados, sendo que qualquer evento que venha a ser criado no sistema é obrigatoriamente enviado ao sistema AUDESP e ao e-Social.

Mensais:

- 001-Salário Base - Natureza remuneratória - O TÍTULO IV - Dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias - Art. 128 ao 161 (da Lei nº 3615/1995) trata dos eventos que compõe a remuneração dos servidores, bem como do art. 41 ao art. 44 (Progressão Vertical e Horizontal) da Resolução nº 446/2022, sendo que os valores atuais estão na Lei nº 3215/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- 012 - Insalubridade (20%) - Natureza remuneratória - Art. 144 a 148 da Lei nº 315/1995 e Lei nº 1954/2015 - Percentual (20%) sobre a Referência/Padrão 01 (um) - Inicial da escala de vencimento dos servidores municipais.
- 014 - Adicional Noturno - Natureza remuneratória - acréscimo de 20% sobre a hora diurna, quando o servidor trabalha das 22h às 05h do dia seguinte - Art.149 da Lei nº 315/1995.
- 020 – Quinquênio - Natureza remuneratória - Adicional por tempo de serviço- 5% (cinco por cento) do salário base do servidor a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício- Art. 151 da Lei nº 315/1995.
- 022 - Horas extras 50 % - Natureza remuneratória - Art.139 X e Art. 142 e 143 da Lei nº 315/1995 - pagamento por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal do expediente, acrescido de cinquenta por cento do valor da hora normal de trabalho.
- 024 - Horas extras 100% - Natureza remuneratória - Art.139 X e Art. 142 e 143 da Lei nº 315/1995 - pagamento por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal do expediente, acrescido de cem por cento do valor da hora normal de trabalho nos casos de feriados e descanso semanal. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 236 - Bolsa Auxílio- Natureza remuneratória - Lei Federal 11788/2008 e Resolução nº 379/2014 e suas alterações – (Valor R\$ 1100,00).
- 468 - Bolsa Auxílio Recesso Resc Art 13 §1ºLei 11788/2008 - Natureza remuneratória - quando ao final de contrato e o estagiário não usufruiu os dias em descanso a que tinha direito, recebendo-os na rescisão. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 237 - Auxílio Transporte - Natureza remuneratória - Lei Federal 11788/2008 e Resolução nº 379/2014 e suas alterações - (Valor R\$ 65,00).
- 074 – Subsídio - Natureza remuneratória - Resolução nº 475/2024.
- 213 - Sexta-parte - Natureza remuneratória - Art. 152 da Lei nº 315/1995 - adicional por tempo de serviço (sexta-parte de seus vencimentos) concedido a cada 20 (vinte) anos de efetivo exercício.
- 278 - Licença Prêmio indenizada - Natureza Indenizatória - Art. 80 X, Art. 103 a 108 da Lei nº 315/1995 - noventa dias consecutivos com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.
- 354 - Incorporação (L.O.M art.83) - Natureza remuneratória - Incorporação salarial do servidor efetivo de 1/10 a cada ano ocupando cargo em comissão, antes da vigência da EC 103/2019.
- 357 - Gratificação FE1- Natureza remuneratória - Art.26, I, da Resolução nº 446/2022 - um quinto (1/5) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época.
- 358 - Gratificação FE2 - Natureza remuneratória - Art.26, II, da Resolução nº 446/2022 - um quarto (1/4) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época. (*não utilizada na ref. fev/2026).



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- 359 - Gratificação FE3 - Natureza remuneratória - um terço (1/3) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época - Art.26, III, da Resolução nº 446/2022.
- 360 - Gratificação FE4 - Natureza remuneratória - valor da Classe/Grau/Nível C1.1, que será exclusiva para o Controlador Interno - Art.26, IV, da Resolução nº 446/2022.
- 375 - Abono de Permanência - Natureza remuneratória - Decreto Municipal nº 6570/2021 - Valor da contribuição mensal do servidor ao RPPS, restituído ao mesmo quando os requisitos para a aposentadoria forem cumpridos e o mesmo optar por permanecer em atividade.
- 485 - Vale alimentação Ato da Mesa nº 02/2026 - Benefício com caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos ou proventos: Lei nº 1434/2010 e Ato da Mesa nº 02/2026 (último reajuste).
- 904 - Salário família estatutário- Benefício com caráter indenizatório - Art. 139 V, Art. 153 a 157 da Lei nº 315/1995- 5% (cinco por cento) do menor vencimento da Prefeitura por dependente, não podendo sofrer qualquer desconto.
- 917 - Afastado auxílio-doença- Natureza remuneratória - Valor recebido nos primeiros 15 dias de afastamento por doença (caso servidor “em comissão”) ou no período total (caso servidor “efetivo”) - Art. 80, I, da Lei nº 315/1995). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 954 Licença- Prêmio - Natureza remuneratória - Dias de gozo - Art. 103 a 108 da Lei nº 315/1995. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- Férias: Natureza remuneratória, exceto o abono pecuniário e sua parte variável (909 e 930) e as verbas referentes às férias pagas na ocasião da rescisão (906, 907, 916 e 983), que possuem natureza indenizatória - Base remuneração integral do servidor. Art.76 a 79 da Lei nº 315/1995.**
- 906 - Férias indenizadas- férias pagas na rescisão (período aquisitivo completo). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 907 - Férias proporcionais - férias pagas na rescisão (período aquisitivo incompleto). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 908 - 1/3 de Férias (1/3 constitucional referente aos dias gozados);
- 909 - Abono Pecuniário- conversão de dias de férias em pecúnia.
- 910 - 1/3 Férias Abono (1/3 constitucional dos dias convertidos em pecúnia).
- 916 - 1/3 de férias- Rescisão- (1/3 das férias proporcionais pagas na rescisão) - (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 930 - Variável para abono pecuniário (parte variável-média do período aquisitivo).
- 983 - 1/3 de férias indenizadas (rescisão)- (*não utilizada na ref. fev/2026).



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

13º salário: Natureza Remuneratória - Base remuneração integral do servidor. Art. 150 e 151 da Lei nº 315/1995, exceto no 13º Adiantado (912), onde não incide Previdência nem IRPF (recolhidos somente quando no crédito do 13º Salário - rubrica 911).

- 911 - 13º Salário (recebido em novembro ou dezembro)
- 912 - 13º Salário Adiantado- Regulamentado pela Resolução nº 424/2019
- 913 - 13º proporcional (recebido na rescisão)
- 935 - Média Fechamento 13º Salário (média das gratificações/horas extras recebidas no período)
- 992 - 13º s/ previdência - Verba incluída no 13º, porém sem recolhimento de Previdência-RPPS (insalubridade- Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 276/2022)



ADRIEL FERNANDES

Diretor Geral Administrativo da Câmara Municipal de Avaré